ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Dr. Emílio Martins Ribeiro, 160 - CEP 11.850-000 - Miracatu - SP
Telefax: (13) 3847-1299 - Tel.: (13) 3847-1855 (Presidência) - (13) 3847-1748 - (Vereadores)
E-mail: camarademiracatu@itelefonica.com.br

RESOLUÇÃO Nº 04/2008

Estabelece os subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2009 a 2012, e dá outras providências.

Sebastião Aparecido dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores, para a Legislatura de 2009 a 2012, fica fixado, em parcela única, no valor de R$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais), e o do Vereador Presidente, em parcela única, de R$ 3.700,00 (três mil, setecentos reais), mensais.

Art. 2º - A ausência do Vereador à cada sessão ordinária, implica em desconto no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do subsídio referente ao mês da sua ocorrência.

Art. 3º - Os subsídios fixados por esta Resolução serão atualizados com base no mesmo índice de reajuste concedido aos servidores do Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2009.

Miracatu, 29 de agosto de 2008.

Sebastião Aparecido dos Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 11